



Resolução CPp/CE Nº. 001/2014

Reestrutura a resolução CPp/CEN nº 001/2013 e reavalia os critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Psicopedagogia, na modalidade Bacharelado, do Centro de Educação, do *Campus I* da UFPB e dá outras providências.

O Colegiado do Curso de Psicopedagogia, no uso de suas atribuições, conforme reunião realizada no dia 18/03/2014, resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentado pelos alunos como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharelado em Psicopedagogia.

Art. 2º - Informar ao aluno sobre prazos e encaminhamento da documentação referente ao pedido de orientação do TCC e compromisso com o professor orientador (ver Anexo I), com entrega dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o fechamento do período de trancamento de disciplinas, para aprovação no Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Art. 3º - A estrutura norteadora do TCC seguirá as novas tendências de formatação para os trabalhos de Conclusão de Curso, na qual a peça monográfica será substituída por um artigo científico.

I – O artigo científico pode ser apresentado das seguintes formas:

Revisão de Literatura: é o resultado de uma investigação bibliográfica que procura explicar um problema com base em referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertações e teses. A pesquisa bibliográfica é meio de formação por excelência e constitui o procedimento básico para os estudos, pelos quais se busca o domínio sobre determinado tema.

Relato de Pesquisa de Campo: é o resultado de uma investigação em que o aluno assume o papel de observador e explorador, coletando os dados diretamente no local (campo) em que se deram ou surgiram os fenômenos. Portanto, o trabalho de campo caracteriza-se pelo contato direto com o fenômeno de estudo.

Relato de Estudo de Caso: é uma pesquisa aprofundada sobre determinado indivíduo, família, grupo ou comunidade que seja representativo de seu universo, a fim de se examinarem aspectos amplos e detalhados relacionados à sua vida.

II – Em caso de pesquisa submetida ao Comitê de Ética, admite-se a ausência do parecer de aprovação protocolado no momento da avaliação do TCC. No entanto, o mesmo deverá constar como anexo obrigatório na versão definitiva do artigo científico.

III – A estrutura básica para a construção do artigo científico segue as normas apresentadas pela ABNT (NBR 6022:2003), com estrutura definida e dimensão reduzida, sendo compostas pelos seguintes elementos:

Elementos pré-textuais

Título, e subtítulo (se houver);

Nome do(s) autor(es);

Resumo na língua do texto (Deverá ser elaborado entre 100 e 250 palavras, *Times New Roman*, corpo 12, parágrafo simples e justificado de acordo com a NBR 6028:2003);

Palavras-chave na língua do texto (de três (03) a cinco (05) palavras-chave).

I – A primeira página deverá conter a identificação do trabalho.

Identificação:

- a. Nome completo do autor, grafado em caixa alta na parte superior da página e centralizado; logo abaixo, deve constar o curso ao qual o autor está vinculado (fonte *Times New Roman*, corpo 14, somente iniciais em maiúsculas).
- b. No centro da página (centralizado), deve ficar o título do trabalho, em caixa alta e em negrito (*Times New Roman*, corpo 16). Tecle “*enter*” duas vezes e digite o nome do orientador, precedido de respectiva titulação, com iniciais em maiúsculas, negrito, tamanho 14. Exemplo: “Orientador: Prof. Dr. José Maria da Silva”.
- c. Tecle “*enter*” duas vezes e digite o nome da instituição com iniciais em maiúsculas, negrito, tamanho 14. Exemplo: “Universidade Federal da Paraíba”.
- d. No final da página (centralizado), deve ser acrescentado o nome da cidade em caixa alta e, logo abaixo, o ano de conclusão do trabalho, ambos em negrito, tamanho 14.

II – Na segunda página – reapresente o título do trabalho seguido do resumo.

Elementos textuais

Introdução (Problema de pesquisa; justificativa sobre a relevância científica, social e pessoal do tema; perguntas de pesquisa/hipóteses; objetivos geral e específico, apresentação dos pontos estruturantes do artigo científico);

Desenvolvimento (Referencial Teórico, Metodologia, Resultados e Discussão);

Conclusão (Considerações finais, limitações da pesquisa, possibilidades de estudos futuros, contribuições da pesquisa para a área).

I – Para os elementos textuais utilize fonte *Times New Roman*, justificado, corpo 12 e entre linhas 1,5. Os elementos textuais deverão compreender de **15 a 20 páginas**.

Elementos pós-textuais

Título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

Resumo em língua estrangeira (inglês ou espanhol);

Palavras-chave em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
Nota(s) explicativa(s) (opcional e pode ser usado para os Agradecimentos);
Referências (obrigatório, de acordo com as normas da ABNT/NBR 6023:2002);
Glossário (opcional);
Apêndices;
Anexos.

Art. 4º - Estará apto para a defesa pública o aluno que apresentar à Coordenação do Curso 2 (dois) exemplares impressos, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Curso, de acordo com o calendário da PRG/UFPB, com a finalidade de distribuição para os professores avaliadores (professor orientador e professor convidado). O material impresso deve seguir as seguintes normas gerais de apresentação:

I – O artigo deverá ser redigido na ortografia oficial e digitado em papel branco ou reciclado, no formato A4 (21mm x 29,7mm), fonte Times New Roman, margens: 2 cm à esquerda e superior e 2 cm à direita e inferior. Recuo de parágrafo 1,25 cm ou um tab. Deixe o espaço de um “enter” livre antes e depois de cada seção e subseção do trabalho. O espaço entre linhas é 1,5. Todo o material deve ter, no máximo, 30 páginas, incluindo as ilustrações (gráficos, tabelas, fotografias etc.). Para algumas exceções consultar a ABNT (NBR 14724:2011);

II - Caberá ao aluno à distribuição das cópias do trabalho aos professores (orientador e professor convidado).

Art. 5º - A defesa pública se realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia do depósito do TCC na Coordenação do Curso. Caso a data coincida com um final de semana ou feriado oficial, vigorará o dia útil mais próximo para a referida defesa pública. As datas serão organizadas de acordo com o calendário da PRG/UFPB, ficando vedada a extensão desse prazo à semana destinada à realização dos exames finais;

Art. 6º - A avaliação da apresentação será pública, presidida pelo professor orientador e composta pelo professor convidado, tendo esses titulação igual ou superior a mestre.

I – O aluno deverá optar, a princípio, pela escolha de orientação de um professor do quadro efetivo permanente da Universidade Federal da Paraíba, lotado no departamento de Psicopedagogia;

II – Dado o caráter interdisciplinar da área e em casos de especificidade da temática, o aluno tem o direito de optar por um professor orientador de outro departamento ou centro da Universidade Federal da Paraíba;

III – De acordo com as normas para afastamento docente de longa duração (total ou parcial) apresentada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPG/UFPB) fica impossibilitada a orientação / assinatura do professor com afastamento de longa duração durante o período de realização e defesa do TCC. Devendo o aluno solicitar substituição do professor orientador;

III – Considera-se para compor o quadro de avaliadores professores de outros departamentos, centros e IES;

IV – O professor orientador indicará um professor suplente, pertencente ao corpo docente do Curso de Psicopedagogia;

V – Cada professor orientador terá um limite de três orientações de TCC por período letivo.

Art. 7º - A confirmação de participação do professor convidado e a data da apresentação do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para defesa pública.

Art. 8º - Na defesa, o aluno terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho. Cada examinador terá o mesmo tempo para a arguição.

Art. 9º - Cada um dos avaliadores atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), baseada na observação dos seguintes itens:

1 Estrutura do Artigo (ver Anexo II)

- 1.1 Aspectos gerais de formatação
- 1.2 Normas ortográficas
- 1.3 Normas da ABNT
- 1.4 Conteúdo
- 1.5 Objetivos
- 1.6 Metodologia
- 1.7 Resultados
- 1.8 Conclusão (Considerações Finais)
- 1.9 Referências

2 Defesa Pública (ver Anexo III)

- 2.1 Domínio do conteúdo
- 2.2 Objetividade
- 2.3 Argumentação
- 2.4 Uso de recursos audiovisuais
- 2.5 Utilização do tempo

Art. 10º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelo professor da disciplina de TCC e pelos membros da banca examinadora (orientador e professor convidado), por meios dos pareceres emitidos ao material em apreciação. As mesmas serão aproveitadas para constar como nota final da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

I – Em caso de desistência da construção do material de pesquisa é indicado que se realize o trancamento da disciplina TCC, atentando para data limite para trancamentos de disciplina.

II – Toda e qualquer verificação comprovada de plágio implica em reprovação automática do aluno, cabendo ao presidente da comissão examinadora do trabalho, quando verificado o delito, apresentar relatório circunstanciado, assinado por todos os membros da banca, à Coordenação do Curso que tomará as providências cabíveis conforme legislação vigente;

Art. 11º - Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que tiver defendido o TCC e obtido nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

Art. 12º - O aluno que não alcançar a nota 7 (sete) deverá fazer seu trabalho no prazo determinado pela banca examinadora e, em seguida, reapresentá-lo, em separado.

Art. 13º - Após a defesa, o aluno terá até o penúltimo dia útil do registro das médias no sistema (data indicada no calendário da PRG/UFPB) para fazer as correções sugeridas pela banca examinadora e encaminhar à Coordenação do Curso 2 (dois) exemplares definitivos, gravados em mídia tipo CD, no formato PDF, seguindo as seguintes normas de apresentação:

1. Capa branca com letras pretas contendo logotipo e identificação da UFPB, nome do Centro, nome do Curso / Departamento, nome do aluno, título do trabalho, local, mês e ano de depósito do TCC. Tais informações devem ser apresentadas na parte posterior da caixa para DVD (cor transparente) e no próprio CD (Ver Anexos IV e V);
2. Na lombada deve constar o nome completo do aluno, o título do TCC, abreviação da Instituição e o ano de depósito (Ver Anexo IV);
3. Contra capa com letras pretas contendo resumo em língua vernácula e palavras-chave. Sugere-se inserir como marca d'água a logomarca da UFPB (Ver Anexo IV);

I – Na versão definitiva deve conter:

- 1) Uma versão escaneada da folha de aprovação assinada pela banca examinadora;
- 2) Parecer de aprovação protocolado do Comitê de Ética para pesquisas com seres humanos;
- 3) Itens constituintes do artigo científico, conforme apresentado no Art. 3º, seguindo as regras gerais para a estrutura do material conforme apresentado no Art. 4º, parágrafo I;
- 4) Os dois exemplares definitivos para depósito na Biblioteca Setorial e Coordenação do Curso, acompanhado do Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFPB devidamente preenchido e assinado (ver Anexo VI).

Art. 14º - Até que o processo de mudança do material de TCC seja concretizado, o aluno terá o direito de optar, em comum acordo com o seu professor orientador, pelo formato do seu TCC; se formato artigo, conforme orientado por esta Resolução, se formato monografia, conforme orientado pela Resolução CPp/CEN nº 001/2013.

Art. 15º - Qualquer documento relacionado à conclusão só poderá ser expedido pela Coordenação, mediante a entrega dos exemplares definitivos do TCC.

Art. 16º - O processo para expedição do diploma só será encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação após a entrega dos exemplares definitivos.

Art. 17º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 18º – Os casos omissos nesta Resolução devem ser resolvidos pelo Coordenador de Curso, ouvido o Colegiado do Curso.

João Pessoa, 18 de março de 2014.

Roberto Derivaldo Anselmo
Presidente do Colegiado do Curso